



## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

**ENTE**

**Nome:** Prefeitura Municipal de Joinville / SC  
**Endereço:** Av. Hermann August Lepper, 10  
 Centro  
**Telefone:** (047) 3431-3233  
**Fax:** (047) 3431-3276

**CNPJ:** 83.169.623/0001-10  
**Complemento:**  
**CEP:** 89221-901  
**E-mail:** fazenda@joinville.sc.gov.br

**REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE**

**Nome:** Nelson Corona  
**Cargo:** Secretário  
**E-mail:** fazenda@joinville.sc.gov.br

**CPF:** 668.876.318-49  
**Complemento do Cargo:** da Fazenda  
**Data Início de Gestão:** 02/01/2013

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO/UF**

**Nome:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville  
**Endereço:** Praça Nereu Ramos, 372  
 Centro  
**Telefone:** (047) 3423-1900  
**Fax:** (047) 3423-1900

**CNPJ:** 01.280.363/0001-90  
**Complemento:**  
**CEP:** 89201-170  
**E-mail:** presidente@ipreville.sc.gov.br

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA**

**Nome:** Marcia Helena Valério Alacon  
**Cargo:** Diretor  
**Telefone:** (047) 3423-1900  
**Fax:** (047) 3423-1900

**CPF:** 449.017.639-20  
**Complemento do Cargo:** Presidente  
**E-mail:** marciaalac@ipreville.sc.gov.br

**Data Início de Gestão:** 02/01/2013

**ESTOR DE RECURSOS**

**Nome:** Sergio Luiz Miers  
**Cargo:** Gerente  
**Telefone:** (047) 3423-1900  
**Endereço Certificadora:** ANBIMA

**CPF:** 486.810.089-00  
**Complemento do Cargo:** Financeiro  
**E-mail:** sergio@ipreville.sc.gov.br

**Data Início de Gestão:** 02/01/2013  
**Validade Certificação:** 24/09/2015

**RESPONSÁVEL PELO ENVIO**

**Nome:** Keli Milene Fernandes Pacheco  
**Telefone:** (047) 3423-1900  
**Data de envio:** 06/12/2013

**CPF:** 024.366.589-00  
**E-mail:** keli@ipreville.sc.gov.br

[[Retificação]]

**DEMONSTRATIVO**

Anúncio: 2014 CPF: 486.810.089-00  
 Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos: SERGIO LUIZ MIERS  
 Data de Elaboração: 09/04/2014 Data da ata de aprovação: 28/04/2014  
 Autor superior competente: Conselho Administrativo  
 Taxa de Juros: 6,00 % ( X ) Impresso  
 Indexador: INPC ( X ) Meio Eletrônico  
 Ligação/Publicação:

**RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS**

Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos	
	Limite da Resolução %	Estratégia de Alocação %
<b>Renda Fixa - Art. 7º</b>		
Reservas do Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00	100,00
0% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00	100,00
Ações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00	15,00
Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80,00	80,00
Renda Fixa - Art. 7º, IV	30,00	30,00
Reserva - Art. 7º, V	20,00	20,00
Direitos Creditórios - Aberto - Art. 7º, VI	15,00	5,00
Direitos Creditórios - Fechado - Art. 7º, VII, "a"	5,00	5,00
Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00	5,00
<b>Renda Variável - Art. 8º</b>		
Ações referenciadas - Art. 8º, I	30,00	30,00
Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00	20,00
Ações - Art. 8º, III	15,00	15,00
Ultimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00	5,00
Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00	5,00
Participações - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00	5,00
Outros		440,00

**Observação:** O valor excedido do limite do somatório dos Segmentos "Renda Fixa" e "Renda Variável", está compatível com a Política de Investimentos aprovada pelas instâncias competentes e consolidada neste Demonstrativo, conforme documentos arquivados

**Resumo Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos**

O cenário econômico brasileiro deverá permanecer em um clima de incertezas e volatilidade no primeiro trimestre, sobretudo com a continuidade das manifestações públicas com relação a cobrança por melhor utilização dos recursos públicos e maior segurança. Preocupações com a inflação, o crescimento da economia desaquecendo, depreciação do Real e queda de preço dos ativos locais permeiam esse cenário, além do panorama externo, no qual agora soma-se mais uma importante questão geopolítica, a crise na Europa.

A expectativa de mercado para 2014 segundo pesquisa FOCUS do Bacen (11/04/2014) a taxa de câmbio ficará em US/R\$ 2,38; o crescimento do PIB será de 1,65%; inflação medida pelo IPCA de 6,47% e a taxa de juros (Selic) 11,06%.

Pelo amadurecimento das instituições fiscalizadoras do SFN e das instituições financeiras, aliada, a manutenção da condição de "investment grade" das agências de Rating, as instituições, além dos fundos em ações referenciados em IBOVESA, IBRX, IGC, dentre outros índices da Bovespa.

#### ativos da gestão

ativo desejável de retorno das aplicações a ser perseguida é a meta atuarial composta da taxa de juros anual de 6% a.a, mais a variação do INPC anual.

ância de risco-segmento renda fixa e renda variável: Nível de Risco Admitido: VaR O risco de mercado máximo admitido para os fundos de renda fixa onde o IPREVILLE efetua suas aplicações, exceto para FIDC e FIDC's, está associado ao seguinte Valor em Risco (confiabilidade de 95%). No caso de aplicação em poupança e nos FIDC's o fundo de investimento deverá ter grau de Rating de baixo risco de crédito, com nota mínima ou equivalente dada por agência de classificação de Rating, em funcionamento no país.

Valor em Risco 21 dias úteis - 1,10% do PL

ância de risco-segmento renda variável: Controle de Risco de Mercado "Tracking Error" (Fundo de ações)

Renda Fixa - 5%

Renda Variável - 25%

#### tégia de formação de preços - investimentos e desinvestimentos

ios para orientação quando das aplicações: Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo IPREVILLE em bases de retorno ajustado por risco, por um período mínimo de 24 meses. A ação de um fundo deve se basear em seu desempenho medido em bases de retorno ajustado por risco, na adequação de seu regulamento a Política de Investimentos do IPREVILLE, na análise da composição de sua carteira e na taxa de administração cobrada.

ntenção PARA OS RESGATES (DESINVESTIMENTOS): O IPREVILLE efetuará resgate imediato de fundos que tenham seu regulamento alterado de forma a ficar em desacordo com a Política de Investimentos, bem como de qualquer fundo cuja carteira, embora em conformidade, passe a manter ativos considerados inadequados pela gestão do IPREVILLE. O critério principal para resgate de recursos de um fundo da carteira do IPREVILLE é o desempenho, sendo que será resgatado o investimento de qualquer fundo que, sem que as condições de mercado tenham se alterado drasticamente, apresente retorno inferior à meta de desempenho (benchmark) em períodos significativos (12 meses) de acordo com as análises do IPREVILLE. Deverá ser efetuado resgate de recursos de fundo cujo gestor ou grupo financeiro do qual faça parte passe a ser considerado de comportamento ético duvidoso. Neste caso, os recursos não poderão ser transferidos para outro fundo do mesmo gestor, devendo este ser considerado inapto para gerir recursos do IPREVILLE, exceto fundos que possuam prazos definidos para resgate, ou que representem realização de prejuízo, quando apresentar cota negativa em relação a inicial.

OMPANHAMENTO DA GESTÃO EXTERNA (FUNDOS DE INVESTIMENTOS): Através dos relatórios de gestão emitidos pelos gestores, do recebimento da carteira aberta dos fundos onde o RPPS é cotista, do acompanhamento da aplicação através da internet, como: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br); [www.bacen.gov.br](http://www.bacen.gov.br); [www.tesourodireto.gov.br](http://www.tesourodireto.gov.br); [www.andima.com.br](http://www.andima.com.br); dentre outros. Todas as decisões de investimentos que envolvam aplicações ou resgates dos recursos do IPREVILLE deverão ser devidamente registradas no formulário APR - Autorização de Aplicação e Resgate, que deverão ser publicadas em conjunto com a carteira de investimentos do IPREVILLE, conforme exigências definidas em lei.

a de acompanhamento: (Diariamente e Mensalmente)

#### rios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável

ÉRIOS QUALITATIVOS: Segurança - Rentabilidade - Solvência - Liquidez - Transparência - Volume de recursos administrados - Experiência na gestão de recursos - Qualidade da prestação de atendimento da área de relacionamento.

ÉRIOS QUANTITATIVOS: Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo IPREVILLE em bases de retorno ajustado por risco, por um período mínimo de 24 meses, exceto os novos fundos financeiros lançados pelo Mercado Financeiro voltados para os RPPS. O IPREVILLE efetuará seus investimentos financeiros através de fundos mútuos de investimentos abertos e fechados quando for o caso. O IPREVILLE poderá se utilizar dos serviços de Auditor Independente externo, com reconhecida experiência, capacitação técnica, relação de trabalho comprometido com o cumprimento de normas e prazos dos trabalhos exigidos, escolhido dentro dos procedimentos legais dos Regimes Próprios de Previdência Social.

#### Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos

mpenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo IPREVILLE em bases de retorno ajustado por risco, por um período mínimo de 24 meses, exceto os novos produtos financeiros lançados pelo Mercado Financeiro voltados para os RPPS. A seleção dos fundos que deverão abrigo os investimentos do IPREVILLE será feita sempre com base em análises quantitativas de desempenho, contemplando desempenho anual, semestral e também histórico mínimo de 24 meses, observados ainda o histórico da empresa gestora de recursos, de pelo menos, 24 meses de existência.

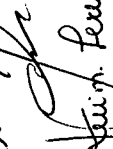
CAÇÃO A MERCADO: Todos os ativos dos fundos que recebem investimentos do IPREVILLE devem ser valorizados a mercado, sendo aceito pelo IPREVILLE que os gestores estabeleçam critérios específicos, desde que tais critérios sejam adequadamente embasados e aceitos pelo mercado financeiro. A aplicação em fundos de investimentos constituídos sob forma de condomínio aberto, poderão ser contabilizados pelos respectivos gestores de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que comprovada a aderência às obrigações do passivo do IPREVILLE.

#### rrações

limites da política de investimentos serão iguais aos limites estabelecidos pela Resolução CMN 3922/10, mesmo que no somatório das opções de aplicações, o número exceda a 100%, aprovado pelo Conselho Administrativo e Comitê de Investimentos.

estabelecido o limite máximo de 22,5% dos recursos do IPREVILLE, a serem aplicados em uma mesma instituição credenciada. O limite estabelecido não se aplica aos títulos de emissão do tesouro nacional e carteira ministrada de títulos públicos.

**Descrição: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes**

Representante Legal do Ente:	668.876.318-49 - Nelson Corona	Data: <u>13/07/2014</u>	Assinatura: 
Representante Legal da Unidade Gestora:	449.017.639-20 - Marcia Helena Valério Alacon	Data: <u>11/06/2014</u>	Assinatura: 
Responsável de Recurso RPPS:	486.810.089-00 - Sergio Luiz Miers	Data: <u>11/06/2014</u>	Assinatura: 
Responsável:	024.366.589-00 - Keli Milene Fernandes Pacheco	Data: <u>11/06/2014</u>	Assinatura: 